



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 924, DE 04 DE JULHO DE 1994.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES OR-
ÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACA-
CU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a se-
quinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO/
a abrir Crédito Suplementar até o montante de CR\$.....
4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros reais) para
reforço das Dotações Orçamentárias.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, produzindo seus efeitos a partir desta data.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04/Julho/1994.

Mário Jorge Assaf
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal